

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27

**TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO**

**DO OBJETO**

1.1 **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DE DIAGNÓSTICO DE CONTRIBUIÇÕES NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E REPASSES CONSTITUCIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

**1.2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS:**

**LOTE I**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2018	Serv	1	R\$19.614,29	R\$19.614,29
02	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2019	Serv	1	R\$19.614,29	R\$19.614,29
03	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2020	Serv	1	R\$19.614,29	R\$19.614,29
04	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2021	Serv	1	R\$19.614,29	R\$19.614,29
05	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas de pessoal – Ano 2022	Serv	1	R\$19.614,29	R\$19.614,29
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 98.071,43</b>	

**LOTE II**





**POTENGI**  
JUNTOS PODEMOS MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2018	Serv	1	R\$17.904,06	R\$17.904,06
02	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2018	Serv	1	R\$17.904,06	R\$17.904,06
03	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2020	Serv	1	R\$17.904,06	R\$17.904,06
04	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2021	Serv	1	R\$17.904,06	R\$17.904,06
05	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências nos índices de acidentes de trabalho e riscos ambientais do trabalho – Ano 2022	Serv	1	R\$17.904,06	R\$17.904,06
<b>Valor Total</b>				<b>R\$89.520,28</b>	

### LOTE III

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2018	Serv	1	R\$14.341,77	R\$14.341,77
02	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2019	Serv	1	R\$14.341,77	R\$14.341,77
03	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2020	Serv	1	R\$14.341,77	R\$14.341,77



**POTENGI**  
JUNTOS PODEMOS MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
04	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2021	Serv	1	R\$14.341,77	R\$14.341,77
05	Entrega de relatório com o diagnóstico das contingências passíveis de redução no histórico das informações e recolhimentos sujeitos à Administração Tributária – Ano 2022	Serv	1	R\$14.341,77	R\$14.341,77
<b>Valor Total</b>				<b>R\$71.708,87</b>	

#### LOTE IV

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2018	Serv	1	R\$13.105,98	R\$13.105,98
02	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2019	Serv	1	R\$13.105,98	R\$13.105,98
03	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2020	Serv	1	R\$13.105,98	R\$13.105,98
04	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2021	Serv	1	R\$13.105,98	R\$13.105,98
05	Entrega de relatório Análise das contingências passíveis de redução fundadas endividamento total da Administração – Ano 2022	Serv	1	R\$13.105,98	R\$13.105,98
<b>Valor Total</b>				<b>R\$65.529,88</b>	

#### LOTE V



**POTENGI**  
JUNTOS PODEMOS MAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatório de acompanhamento, treinamento e <i>help desk</i> .	Serv	12	R\$6.813,05	R\$81.756,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$81.756,00</b>	

#### LOTE VI

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatório de Oficinas práticas de desenvolvimento do corpo técnico da Administração.	Serv	12	R\$19.231,66	R\$230.779,88
<b>Valor Total</b>				<b>R\$230.779,88</b>	

#### LOTE VII

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Entrega de relatório sintético com diagnóstico e parametrização dos sistemas informatizados da Administração, com medidas de apoio e transferência de <i>know-how</i> .	Serv	1	R\$17.370,30	R\$17.370,30
<b>Valor Total</b>				<b>R\$17.370,30</b>	

O valor global da prestação dos serviços é de **R\$654.737,24 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos)** e deverão ser pagos em concordância com cada especificidade e módulo, de acordo com o cumprimento de suas etapas.

#### 1.1.1 Informações complementares:

- 1.1. O objeto da contratação tem a natureza de serviços contínuos e intelectuais;
- 1.2. Os quantitativos e respectivos itens são os discriminados nesse termo;
- 1.3. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze meses);

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27

1.4. A equipe deve estar disponível em formato presencial, na sede da prefeitura municipal de Potengi/CE, no mínimo 8 horas semanais, podendo chegar há 32 horas mensais e de forma remota, por meio de e-mails, aplicativos de mensagens, ligações telefônicas, sempre que houver a necessidade, e ainda de forma presencial na sede da própria empresa, com data e horários previamente agendados.

## 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Desenvolvimento e produção compartilhada com servidores, referente ao estudo, análise e diagnóstico das contingências passíveis de redução *nas despesas com pessoal*, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- b) Desenvolvimento e produção compartilhada com servidores, referente ao estudo, análise e diagnóstico das contingências passíveis de redução *nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho*, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- c) Desenvolvimento e produção compartilhada com servidores, de estudo, análise e diagnóstico das contingências passíveis de redução *no histórico das informações e recolhimentos* sujeitos à Administração Tributária, materializados em relatórios anuais;
- d) Desenvolvimento e produção compartilhada com servidores, de estudo e análise das contingências passíveis de redução fundadas *em divida total da Administração*, com identificação e estratificação dos eventos, materializados em relatórios anuais;
- e) Acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração, com disponibilização de *help desk* para orientações e dúvidas, durante toda a vigência do contrato;
- f) Desenvolvimento contínuo do corpo técnico da Administração, através de *oficinas práticas* de aprendizagem quanto às normas pertinentes às obrigações e declarações tributárias da edilidade, durante toda a vigência do contrato;
- g) Parametrização dos sistemas informatizados da Administração de acordo com a nova ordem vigente, com medidas de apoio e transferência de *know-how*.

## DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO

- a) Coordenador Geral: Profissional de nível superior com atribuições inerentes As atividades do objeto deste Edital e reconhecida por Atestado fornecido por pessoal jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na Coordenação Geral e Executiva ou Gerenciamento de Projetos em Desenvolvimento Institucional ou Capacitação Profissional;
- b) Coordenador Pedagógico: Profissional de nível superior com atribuições inerentes As atividades do



**POTENGI**  
**JUNTOS PODEMOS MAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27

objeto deste Edital e reconhecida por Atestado fornecido por pessoal jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na Coordenação Pedagógico e ou Gerenciamento de Projetos Pedagógicos ou Capacitação Profissional;

- c) Coordenador de Logística: Profissional de nível superior com atribuições inerentes As atividades do objeto deste Termo de Referência e reconhecida por Atestado fornecido por pessoal jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na Coordenação Logística e ou Gerenciamento de Projetos em Desenvolvimento Institucional ou Logística de Capacitação Profissional;

#### **DA EQUIPE TÉCNICA**

- a) A licitante deverá obrigatoriamente apresentar em seu quadro os Profissionais: ADMINISTRADOR, CONTADOR e ADVOGADO sob pena de eliminação ou desclassificação do processo.
- b) Apresentar comprovação de capacidade técnica operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27

### 3. JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

#### Da Justificativa da despesa

No atual cenário governamental, a modernização administrativa tornou-se uma prioridade para as organizações públicas. A busca por processos mais eficientes, redução de despesas e otimização dos recursos disponíveis são desafios constantes enfrentados pelas administrações em todos os níveis. Nesse contexto, os serviços de parceria com instituições de ensino desempenham um papel fundamental, fornecendo um capital intelectual altamente qualificado para impulsionar a melhoria contínua e a excelência na gestão pública.

Um dos serviços oferecidos por essas parcerias é o desenvolvimento e produção compartilhada com servidores, referente ao estudo, análise e diagnóstico das contingências passíveis de redução nas despesas com pessoal, encargos e repasses constitucionais. Através do estudo será possível identificar e estratificar eventos que impactam diretamente os gastos públicos, subsidiando a tomada de decisões embasadas em dados e evidências. Outro serviço relevante é o estudo, análise e diagnóstico das contingências passíveis de redução nos índices de acidente de trabalho e riscos ambientais do trabalho. Por meio dessa parceria, é possível identificar os eventos que contribuem para esses índices e elaborar relatórios anuais com informações precisas e estratégicas para a implementação de políticas de prevenção e segurança no ambiente de trabalho.

Outro serviço essencial é o estudo e análise das contingências passíveis de redução fundadas no endividamento total da Administração. Com a expertise das instituições de ensino, é possível identificar as causas do endividamento e propor estratégias para reduzir os impactos financeiros, promovendo uma gestão fiscal responsável e sustentável. Esses serviços não se limitam apenas ao diagnóstico e análise, mas também englobam o acompanhamento gradual e contínuo do corpo técnico da Administração. Por meio de um help desk dedicado, é possível oferecer suporte e orientações especializadas aos funcionários, garantindo que eles tenham acesso ao conhecimento necessário para desempenhar suas funções de forma eficaz e atualizada.

#### Justificativa da escolha da modalidade.

Para que possamos estabelecer a modalidade adotaremos o critério de análise do escopo dos serviços descrito no item 2 do TERMO DE REFERÊNCIA Unificado e o valor estimado para a contratação. Assim, pelo método de exclusão traçaremos um paralelo dentre as modalidades de licitação permitida.

Para a caracterizar o serviço como comum analisamos as suas características, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Sendo, no presente caso uma tarefa demasiadamente difícil devido se tratar de uma atividade exclusivamente técnica e intelectual, que traz consigo uma enorme carga de subjetividade de criação, impossibilitando a fim de evitar a frustração do certame a adoção da modalidade pregão.

Resta-nos ainda, as modalidades tradicionais prescritas na Lei nº 8.666/93 a saber: As modalidades de licitação carta convite, tomada de preços e concorrência são definidas pela Lei nº 8.666/93 e sua aplicação se condiciona ao valor estimado para a contratação dos serviços.

Assim, a *prima facie* temos excluir a modalidade carta convite, pois o valor global estimado para a contratação ultrapassa o valor descrito na alínea “a”, do inciso II, do Art. 23 da Lei de Licitações. Excluída a modalidade carta convite, resta-nos a tomada de preços e a concorrência, ambas as modalidades podem



ser utilizadas para a futura contratação de serviços de assessoria e consultoria para os serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de arquitetura e engenharia.

Em que pese a concorrência não ter limite de valor o que a caracteriza pela universalidade, ao nosso sentir é modalidade mais complexa com prazos dilatados que servem melhor a contratações de serviços de grande vulto que ultrapassam a quantia de R\$ 1.430.000,00 ( um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), conforme alínea “c”, do inciso II, do art. 23 da Lei de Licitações, conforme atualização de valores feita pelo Decreto nº 9.412/2018.

Percebe-se que a modalidade concorrência não é a mais apropriada para a contratação em tela, haja visto, tratar de contratações de grande vulto, o que não é o caso e sua adoção traria perda de tempo, traduzindo-se em prejuízo para a administração pública, pois a complexidade e os prazos alongados desta modalidade fariam as unidades gestoras permanecerem mais tempo sem os serviços, além de alavancar os valores estimados para a contratação, o que por si só é motivo para excluí-la.

Restou-nos a opção da modalidade de licitação tomada de preço, apesar de em minha opinião não ser a mais vantajosa, ainda assim, adotamos a tomada de preços por exclusão. Entretanto ressaltamos que aqui não consideramos qualquer hipótese que não seja o de adotar a Tomada de Preços como modalidade do tipo menor preço, explicamos.

Temos que ter em mente sempre, principalmente quando estamos diante de procedimentos administrativos licitatórios que “menos é mais”. E por que, “menos é mais”? Porque quanto mais complexa se torna uma licitação, menos participantes socorrem ao chamamento público, usurpando do procedimento licitatório dois princípios caríssimos à sua condução, quais sejam o princípio da competitividade e o princípio da isonomia.

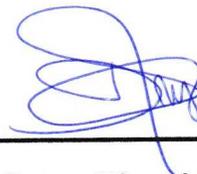
Apesar de achismos das mais diversas matizes, menos complexidade traduz-se em mais competitividade, o que por derradeiro aumenta a isonomia. Assim, garantindo que se busque efetivamente a proposta mais vantajosa à administração pública em homenagem aos princípios constitucionais da administração pública.

Por último, não há prejuízo à administração pública pela da modalidade tomada de preço, tipo menor preço, uma vez que os serviços a serem contratados estão especificados no termo de referência e o edital estipulará a necessidade de apresentação de atestado de capacidade técnica, atendendo desta forma o melhor interesse público pois restará intacta a ampla competição

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

4.1 Trata-se de serviço técnico especializado de capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração e análise de contingências, a ser contratado mediante processo licitatório, com fulcro na lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ EDMILSON ROCHA Nº135 – CENTRO  
CNPJ: 07.658.917/0001-27

## **5. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

5.1 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

### **5.1.1 RELATIVA À REGULARIDADE JURÍDICA**

- a) Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Prefeitura Municipal de Potengi/CE.
- b) Registro Comercial, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e Aditivos/Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples-exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Documento de Identidade (com foto) do(s) sócios).
- g) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física "CPF" do(s) sócio(s).
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

### **5.1.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- b) Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN);
- c) Fazenda Estadual (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);
- d) Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo